



EDITAL

Hasta pública para alienação das garagens propriedade do Município de Alcanena, sitas na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves em Alcanena,

N.º de Registo	8965	Data	22/04/2022	Processo	2022/300.50.201/15
----------------	------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA:

Torna público que, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal em 04 de abril de 2022, **se vai realizar hasta pública para alienação, por compra e venda, das garagens propriedade do Município de Alcanena, sitas na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro e na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves em Alcanena**, encontrando-se as mesmas assim como as respetivas áreas e valor base de licitação, identificados no ponto 16 edital.

1 – A Hasta Pública terá lugar **no dia 30 de maio, pelas 14:30h**, no Auditório dos Paços do Concelho, sito na Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena.

2 - As garagens são vendidas tal como se encontram no momento da atribuição.

3 – As garagens que se encontram com contrato de arrendamento são transmitidas com o ónus do respetivo arrendamento até ao termo do contrato respetivo. Essa indicação consta do quadro do ponto 16 deste edital. As demais garagens são transmitidas sem qualquer ónus.

2 - Consulta do Programa de procedimento: todos os elementos sobre as garagens a alienar estão disponíveis para consulta no “site” do Município de Alcanena, em www.cm-alcanena.pt e no Balcão do Cidadão, sito no Edifício dos Paços do Município, Praça 8 de maio, 2380-037 Alcanena.

3 – Horário de consulta no Balcão do Cidadão sito no Edifício-Sede do Município de Alcanena - das 9:00h às 16:00h, preferencialmente mediante marcação prévia pela forma e modo constante do anexo 2 ao programa de procedimento, o qual também se encontra no “site” deste município;

4 – Esclarecimentos: os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser solicitados pelos interessados à Comissão da Hasta Pública, por escrito, até ao 8.º dia útil a contar da data da publicação do edital no “site” do Município, para a morada a seguir indicada ou para o email taxas@cm-alcanena.pt

Município de Alcanena

Comissão da Hasta Pública – Garagens Pracetas Dr. Francisco Sá Carneiro e Dr. Anastácio Gonçalves
Praça 8 de maio
2380-037 Alcanena

5 – Resposta aos esclarecimentos: a Comissão da Hasta Pública prestará resposta às matérias dos números anteriores no prazo máximo de 3 dias úteis, após registo de entrada do pedido;



6 – Visita aos locais: durante o prazo que decorre entre a publicação do edital no site do Município e a data da hasta pública, os interessados poderão visitar os locais objeto da mesma, desde que solicitada com 2 dias úteis de antecedência, para o email taxas@cm-alcanena.pt

7 – Participação na hasta pública: é obrigatória a presença no ato da hasta pública dos candidatos ou dos seus representantes devidamente mandatados para o efeito, nos termos legais.

8 – Regras face à situação decorrente da COVID: devem ser cumpridas as recomendações da DGS – Direção Geral de Saúde e da Câmara Municipal.

9 – Licitação: a licitação para cada uma das garagens é autónoma e aberta a todos os interessados que se encontrem presentes no ato público, que reúnam os requisitos previstos no Programa de Procedimento aprovado e, desde que efetuem, no início do ato público, a inscrição junto da Comissão da Hasta Pública, exibindo, os seus elementos de identificação civil e fiscal.

10 - Valor base de licitação: o valor base de licitação de cada garagem consta do quadro do ponto 16 do presente edital

11 - Lanços: o valor mínimo de cada lanço é de € 50,00.

12 – Preferência: relativamente aos imóveis com contrato de arrendamento, preferem os arrendatários nos termos legais.

13 – Pagamento: O pagamento do valor da garagem arrematada é feito da seguinte forma: 20% do valor total da arrematação no próprio ato da hasta pública e os restantes 80% no ato da escritura de compra e venda.

14 – Escritura: a escritura deverá ser realizada no máximo até 30 dias após a data da arrematação.

15 – Outros elementos considerados relevantes:

- a) Não haverá lugar à arrematação se:
 - a. Se verificar a existência de suspeita de conluio entre os concorrentes;
 - b. Se o arrematante se recusar a apresentar os documentos que eventualmente sejam solicitados pela Comissão, nomeadamente certidões comprovativas da regularização das situações contributivas e tributárias, perante a Segurança Social e Finanças, respetivamente;
 - c). Se não forem respeitadas as normas do Programa de Procedimento.
 - d). Se verifique a existência de dívidas ao Município de Alcanena, por período superior a 30 dias para além do prazo da liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito, sucedendo, nesse caso, o proponente com a segunda melhor proposta ou que haja licitado o segundo valor mais elevado.
- b) Compete à Câmara Municipal de Alcanena, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou ao seu Presidente no uso de competência delegada pela Câmara, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, constante de relatório fundamentado, deliberar sobre a arrematação ao concorrente vencedor.



- c) **Caducidade da atribuição:** constituem causas de caducidade da atribuição:
- Se tiver prestado falsas declarações ou apresentado documentos falsos;
 - Se não cumprir com o estabelecido no Programa, nomeadamente, o pagamento do valor correspondente à alienação e na legislação aplicável;
- e) A caducidade da atribuição fundada nas causas enunciadas no número anterior determina a perda a favor do Município de Alcanena das quantias já entregues pelo operador, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
- f) No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação ou com a declaração de caducidade prevista na alínea c) deste número, a Câmara Municipal de Alcanena pode deliberar sobre a alienação definitiva ao licitante que ofereceu o lanço imediatamente inferior e, assim sucessivamente, até que não restem mais licitantes.

16 – Identificação das garagens e valores base de licitação

Local	Registo Conservatória (Prédio em Propriedade horizontal)	Fração	Área	Artigo Matricial	Freguesia	Proveniência	Freguesia (extinta)	Existência de contrato de Arrendamento		
								Valor Patrimonial = Valor Base de Licitação €	Sim	Não
Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro	1376 Alcanena	A	23	1961	União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira	2657	Alcanena	3.613,40	X	
		B	23					3.613,40	X	
		D	23					3.613,40	X	
		E	23					3.613,40		N
		F	23					3.613,40		N
		G	23					3.613,40	X	
		H	23					3.613,40	X	
		I	23					3.613,40		N
		J	23					3.613,40	X	
		V	23					3.613,40	X	
		Z	23					3.613,40	X	
AA	23	3.613,40	X							
Praceta Dr. Anastácio Gonçalves	00828 Alcanena	A	20	1913	União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira	2477 ↓ 2569	Alcanena	2.750,65		N
		B	20					3.532,20	X	
		E	22					3.887,45	X	
		L	18					3.176,95		N
		N	19					3.349,50	X	
		O	14					2.476,60		N
		Q	14					2.476,60		N
		R	14					2.476,60		N



Município de Alcanena

Câmara Municipal

E, para constar, se publicam vários exemplares do presente Edital que serão afixados nos lugares públicos do costume, Juntas de Freguesia e, ainda, no sítio do Município de Alcanena em www.cm-alcanena.pt. Será publicitado também num jornal regional.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹